



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5370/2012

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 006632 de 28/05/2012, requerido por MAGNÓLIA DA SILVA CHAGAS que solicita benefício de pensão, por óbito em 27/11/2011 do servidor aposentado, ARMERINDO SOUZA, desde 18/09/2004.*

*CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/06/2012, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

## **DECRETA:**

*Artigo 1º- É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Senhora MAGNÓLIA DA SILVA CHAGAS, na condição de companheira.*

*Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 05 de julho de 2012.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito